



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6068.2026/0002900-6

Deliberação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 154746169

356ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO INTERSECRETARIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO – GRAPROEM

AUTOS: 6068.2025/0003389-3
INTERESSADO: LD Inc. Empreendimentos de Empresa de Pequeno Porte - EPP
CONTRIBUINTE: 042.208.0009-3
LOCAL: Rua Santa Cruz, 1.248
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 11/04/2025, na vigência da Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), e Lei nº 16.642/17 (COE), destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social – EHIS-v, subcategorias de uso HIS-1, HIS-2, R2v-1, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. **RETORNO DE COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/011/GRAPROEM/2026

O GRAPROEM, em sua 356ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2026, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, considerando a Suspensão de Liminar nº 1.902/SP, proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADIN nº 2257600-87.2025.8.26.0000 (TJSP), restabelecendo a vigência do artigo 84 da Lei Municipal nº 18.081/2024, na redação da Lei nº 18.177/2024, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 144092446 e 144381500), SVMA/GTAC (docs. SEI nº 151733079 e 152092141) e SIURB/PROJ CERTIDÃO (doc. SEI nº 124591799), atendidas às demais disposições legais pertinentes. Deverá constar no referido Alvará a ressalva de SVMA/GTAC.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

Favoráveis (05): SMUL: Bruna Alves Capoano (Titular); SVMA: Daniel da Silva Souza (Titular); SMT: Celeste Aurora dos Santos (Suplente); SIURB: Marcello Carneiro Faidiga (Titular); SMC: Wilmar Moura de Souza Júnior (Suplente).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (00): Nenhuma.

Ausentes (00): Nenhum.



Rosana Friess

Assessor(a) IV

Em 17/04/2026, às 15:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154746169** e o código CRC **BFC9B229**.